**DECLARAÇÃO**

IN/DREI 52/2022 – Art. 74, Parágrafo único.

Eu, ..........., leiloeiro oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob nº ....., declaro, sob pena de lei, que não realizei leilões utilizando o número de matrícula da JUCEMS, no período de janeiro de 2023 à dezembro de 2023.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data:

Nome do Leiloeiro